



**ANEXO IV**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

quarta-feira, 06 de maio de 2026

- ( ) ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.  
( ) EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº - PREGÃO Nº  
(x) AQUISIÇÃO: \_\_\_\_\_

**OBJETO:**

Aquisição de sucos e chá para atendimento dos CAPS.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:**

Conforme a Portaria Consolidação Nº 3 de 2017, a rede CAPS deve oferecer alimentação aos seus pacientes em permanência no serviço, possibilitando que o paciente permaneça maior período na unidade, proporcionando a intensificação de seu Plano Terapêutico Singular - PTS, com melhor acolhimento e conforto, visto que a população atendida majoritariamente é oriunda das áreas periféricas da cidade, e na maioria, são de alta vulnerabilidade social, em situação de rua e com más condições gerais de nutrição. Os sucos e chás são ofertados juntamente aos lanches ou marmitas de acordo com o critério de concessão da refeição além de serem utilizado durante as oficinas terapêuticas como a de Culinária.

A aquisição desse insumo será para o período de 06 meses e as entregas deverão ser de forma fracionada uma vez que a Unidade não possui almoxarifado amplo, também sendo uma maneira de se resguardar mediante a data de validade dos mesmos.

**PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:**

30 dias.

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026**

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº2 - Qualificar o cuidado e ampliar o acesso a consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos de forma oportuna	OBJETIVO Nº 2.2 - Garantir a infraestrutura e funcionamento das unidades de atenção especializada de administração direta	2.2.1 - Assegurar o funcionamento dos serviços próprios de média complexidade através do custeio de recursos humanos, despesa permanente, prestação de serviços e investimentos	Ação Nº 3 - Promover a aquisição de materiais, insumos e serviços específicos para realização das ações de saúde em serviços especializados de administração direta

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”**

ODS	META
3 - Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

**MATERIAL DE CONSUMO**

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
----	--------	----------	-----------------	-------	----------------	-------





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000164108

CI DAE 178

01	60174	<b>Chá mate caixa com 250 gramas.</b> Especificações: chá mate a granel, caixa com 250 gramas.	Caixa	10		
02	65882	Suco artificial em pó sabor laranja	Quilo	130		
03	65883	Suco artificial em pó sabor limão	Quilo	90		
04	43025	Suco Concentrado De Fruta Sabor Caju Composto Agua Potavel Suco Concentrado De Caju Aroma Identico Ao Natural De Caju Acidulante Acido Citrico Estabilizante Goma Xantana E Conservantes Benzoato De Sodio E Metabissulfito De Sodio Sem Adicao De Acucar Nao Contem Gluten <b>Especificação: Garrafa 500 ml.</b>	Unidade	288		
05	43028	Suco Concentrado Sabor Uva Composto Agua Potavel Suco Concentrado De Uva E Conservantes Benzoato De Sodio E Metabissulfito De Sodio Sem Adicao De Acucar Nao Contem Gluten <b>Especificação: Garrafa 500 ml.</b>	Unidade	396		

**MATERIAL PERMANENTE**

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

**SERVIÇOS**

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

**TOTAL**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Documentação:**

As empresas participantes da licitação deverão apresentar:

- Licença de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Federal, Estadual ou Municipal da sede contratada, contendo permissão para exercer atividades pertinentes ao objeto da licitação;

**Os produtos deverão conter as seguintes informações nas embalagens:**

As embalagens, tanto as secundárias como as individuais, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações em local visível em língua portuguesa.

**INDIVIDUAIS**

- Nome e marca do produto;
- Nome e endereço do fabricante;
- Data de fabricação e data de validade;
- Ingredientes;
- Peso líquido;
- Número do lote;
- Informação nutricional;





- Condições de armazenamento;
- Número de registro no órgão competente;

#### **SECUNDARIA**

- Empilhamento máximo necessário para armazenagem;
- Nome e marca do produto;
- Data de fabricação, prazo de validade e número do lote.

#### **PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO**

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
- Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
- A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
- A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
- Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração.

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O interessado deverá apresentar catálogo ou ficha técnica ou rótulo oficial constando as informações do produto. Na ausência de apresentação deste, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de documentos fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

#### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

##### **DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA**

Os insumos deverão ser entregues de forma **fracionada em 02 (duas) vezes**, sendo a primeira entrega 10 dias após a emissão da nota de empenho e a segunda entrega 90 dias após a primeira entrega. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, exceto aqueles cuja validade normal seja comprovadamente inferior a este prazo, caso em que deverá ser devidamente esclarecida na proposta. A contagem do prazo de validade do material será feita a partir de seu recebimento.

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que justificado pela contratada e aceito pela contratante. As solicitações serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

Os insumos da 1ª entrega deverão ser entregues no período de até 10 (dez) dias após confirmação do empenho e a 2ª entrega 90 dias após a primeira entrega, no seguinte endereço:

**CAPS AD III SUL (Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Outras Drogas 24 HORAS. ENG. SCHMITT) / CIAPS: Rua Voluntários da Pátria, nº 5, Distrito Engenheiro Schmitt, telefone: (17) 3808-1596 - email: [sms.capsad3@riopreto.sp.gov.br](mailto:sms.capsad3@riopreto.sp.gov.br)**, conforme autorização de fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000164108

CI DAE 178

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos. Somente serão aceitos produtos que atendam todas as especificações constantes neste edital, bem como atendam toda a legislação regulamentadora.

O funcionário, responsável pelo recebimento dos materiais, deverá - através de carimbo apostado no verso da nota fiscal - datar e assinar a nota, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

Se, no ato da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura não for aceita, devido à irregularidade em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

### Distribuição Geral

Serviços Produtos	CAPS AD III/CIAPS	CAPS AD NORTE	CAPS II CENTRO	CAPS II SUL	CAPS INFANTIL CENTRO	CAPS INFANTIL NORTE	CAPS INFANTIL SUL
Chá mate	06	00	02	02	00	00	00
Suco artificial em pó sabor laranja	40	40	10	10	10	10	10
Suco artificial em pó sabor limão	20	20	10	10	10	10	10
Suco Concentrado De Fruta Sabor Caju	60	60	48	48	24	24	24
Suco Concentrado Sabor Uva	60	60	48	48	60	60	60

### GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA

Os insumos deverão ser entregues com prazo de validade para uso igual ou superior a 12 (doze) meses, exceto aqueles cuja validade normal seja comprovadamente inferior a este prazo, caso em que deverá ser devidamente esclarecida na proposta. A contagem do prazo de validade do material será feita a partir de seu recebimento.

### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

### ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### FONTE DE RECURSOS:





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000164108

CI DAE 178

**(X) Fonte 5** - Descrição: Incentivo de Custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – RSME (MAC)

**( ) Programa**

**RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: \_\_\_\_\_

VALOR DO REPASSE R\$ \_\_\_\_\_

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA**

\\sms21\Transparencia\DEPARTAMENTOS\04.DAE\01.DEPARTAMENTO\1. Programação de Compras\TRs-2026\CAPS

Damaris de Freitas Gonçalves  
**Enfermeira Assistente de Programas e Projetos**  
**Departamento de Atenção Especializada**

Viviane Thomazine Trotti  
**Coordenadora do Departamento de Atenção Especializada**

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000164108

CI DAE 178

	<p>4. Às formalidades legais.</p> <p>São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.</p> <p>_____ Cel. Mauro Alves dos Santos Júnior Secretário Municipal de Saúde Interino</p>
--	---

## ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR

<b>1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>
Aquisição de sucos e chá para atendimento dos CAPS.
<b>2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)</b>
Conforme a Portaria Consolidação Nº 3 de 2017, a rede CAPS deve oferecer alimentação aos seus pacientes em permanência no serviço, possibilitando que o paciente permaneça maior período na unidade, proporcionando a intensificação de seu Plano Terapêutico Singular - PTS, com melhor acolhimento e conforto, visto que a população atendida majoritariamente é oriunda das áreas periféricas da cidade, e na maioria, são de alta vulnerabilidade social, em situação de rua e com más condições gerais de nutrição. Os sucos e chás são ofertados juntamente aos lanches ou marmitas de acordo com o critério de concessão da refeição além de serem utilizado durante as oficinas terapêuticas como a de Culinária. A aquisição desse insumo será para o período de 06 meses e as entregas deverão ser de forma fracionada uma vez que a Unidade não possui almoxarifado amplo, também sendo uma maneira de se resguardar mediante a data de validade dos mesmos.
<b>3 - ÁREA REQUISITANTE</b>
Departamento de Atenção Especializada.
<b>4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>
Atendimento aos requisitos técnicos e menor preço.
<b>5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS</b>
Conforme descrito acima.
<b>6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>
<b>7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO</b>
Não há.
<b>8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:</b>
Não se aplica
<b>9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE</b>
Não há.
<b>10-INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:</b>
Josiane Castilho Fortunato, Gerente do CAPS AD III; Damaris de Freitas Gonçalves, Departamento de Atenção Especializada; Viviane Thomazine Trotti, Coordenadora do Departamento de Atenção Especializada.

QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2026





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

**PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000164108**  
**CI DAE 178**

Viviane Thomazine Trotti  
**Coordenadora do Departamento de Atenção Especializada**



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. ROMEU STRAZZI, 199 – CEP: 15084-010 – TEL: (17)3216-9766  
[www.riopreto.sp.gov.br/saude](http://www.riopreto.sp.gov.br/saude)